



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE COLINAS

**JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1052/2021  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013-01/2021**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA/RS

**VALOR:** R\$ 33.488,40 (trinta e três mil reais com quatrocentos e oitenta e oito reais com quarenta centavos)

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA:** janeiro à dezembro de 2022.

**OBJETIVO:** A presente parceria tem como objetivo principal o atendimento educacional especializado a educando com deficiência intelectual e outras deficiências associadas e ainda a promoção e articulação de defesas de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

**JUSTIFICATIVA:**

Eu, SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e com base nos pareceres técnicos e jurídico que instruem o processo de celebração de parceria voluntária, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1.177-01/2017, AUTORIZO a realização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA/RS, mediante inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista a autorização legislativa, através da Lei Municipal nº 1.986-01/2021, que expressamente traz a OSC em epígrafe como entidade beneficiária da presente parceria, se enquadrando no disposto no inciso II, do art. 31, Lei Federal nº 13.019/2014.

Colinas/RS, 27 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
**Prefeito Municipal de Colinas**

Rua Olavo Bilac, 370 – Centro – Colinas/RS – CEP 95895-000 | Fone: (51) 3760-4000  
E-mail: [administracao@colinasrs.com.br](mailto:administracao@colinasrs.com.br) – Site: [www.colinasrs.com.br](http://www.colinasrs.com.br)